

**CONGRESSO DE TERCEIRO SETOR PARA MUNICIPIOS - 10 ANOS DO MROSC**

Orientador(a): Vanderley Santiago, Willians Kester, Ederson Paz, Dra. Eliane Boni Santiago, Lucas Ravacci, Ilza Regini, Marisol Garcia Cavalheiro, Dr. Ademar de Marchi Filho, Pamella S. Catossi e Jefferson Catto

Data e Local: de 11 à 13 de Junho de 2025 - ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - HOTEL MAJESTIC - (19) 3824-9944
Praça Dr. Vicente Rizzo, 160 - BAIRRO Jardim Paraíso

10 ANOS DE MROSC**“AVANÇOS NO MODELO DE GESTÃO DOS REPASSES DOS MUNICIPIOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL”**

Dias 11, 12 e 13 de junho de 2025 no Centro de Convenções do Hotel Majestic em Águas de Lindóia - SP

O MROSC (Lei 13.019/2014) completou 10 anos!

O Instituto Gov convida gestores e servidores públicos municipais, dirigentes, técnicos e profissionais das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) a participar do "Congresso Municipal do Terceiro Setor". Convidamos um time de especialistas do Instituto Gov para levar uma comunicação bem técnica e jurídica sobre um assunto que temos cada vez mais aprofundado conhecimento.

1 - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO - PALESTRAS**Prestação de Contas e Transparência do MROSC**

Vanderley Santiago: Mestre em comunicação social UNIMAR, diretor e palestrante do Instituto Gov, administrador de empresas; ministra treinamentos na área pública há mais de duas décadas pelo Instituto Gov, autor do livro “Lei 13.019/2014 comentada “Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, idealizador da plataforma Siconvinho, software de terceiro setor.

As Principais irregularidades nos ajustes e na respectiva execução, firmados com OSC, de acordo com jurisprudências dos Tribunais de Contas e das Cortes Superiores no Brasil:

Dr. Willians Kester Millan: Advogado, professor/palestrante do Instituto Gov e Consultor Jurídico da UNESP - União dos Vereadores do Estado de São Paulo pós-graduado em direito penal e processo penal e magistério superior pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus, em direito ambiental pela Universidade de Araraquara, e em direito público pela PUC-MG.

Atos legais: chamamento público, emendas parlamentares, inexigibilidade, dispensa, definição do melhor ato conforme o tipo de objeto, erros que não pode cometer na formalização processual

Dr. Ademar de Marchi Filho: Vinte e um anos de experiência na advocacia em geral, pós graduado em Direito Tributário, Direito Civil e Processual Civil; atuando nas diversas nuances jurídicas da Administração, inclusive nas áreas consultiva e contenciosa, tal qual no relacionamento com Tribunais de Contas, Ministério Público e outros Órgãos.

Parâmetros e critérios das ofertas de assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos no âmbito SUAS por organizações da sociedade civil, de acordo com a nova resolução do CNAS

Ilza Regini: Pedagoga pela Universidade de Maringá - UEM, Assistente Social pela Universidade Paranaense UNIPAR, com especialização em Orientação Educacional e Pedagogia Social. Graduação em serviço social e pedagogia.

Monitoramento e avaliação do projeto político pedagógico (PPP) nas creches filantrópicas, como meio de verificar o alcance das metas

Marisol Garcia Cavalheiro: Graduada em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia Institucional. Possui experiência nas áreas de Formação Inicial e Continuada, Gestão Educacional e Políticas e Avaliações Educacionais; responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), Plano de Desenvolvimento da Escola (PDDE Interativo); Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Plano Municipal de Educação (PME), experiência em Gestão Educacional há vinte e quatro anos.

Monitoramento e avaliação como ferramenta de alcance qualitativo, para avaliar eficiência e

eficácia do objeto na assistência social

Lucas Ravacci: Assistente Social pela Universidade Norte do Paraná (2013). Especialista em Gestão Social, Políticas Públicas, Redes e Defesa de Direitos (2019). Especialista em Gestão do Sistema Único de Assistência Social (2021). Docente do Ensino Superior. Gestor Municipal da Rede Socioassistencial Privada do SUAS e Técnico Responsável pelo Departamento de Vigilância Socioassistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itapetininga/SP

Contabilidade no Terceiro Setor segundo as NBCTS

Éderson Williams da Paz: Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã - FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas. Coautor do livro "Compilados de SST no eSocial - 2024 - para Órgãos Públicos.

Inclusão da pessoa com deficiência, uma experiência de vida

Jefferson Catto: Engenheiro Agrônomo formado pela Esalq Piracicaba 1981, Analista de Sistema pela Fatec 1992, mais de três décadas de experiência em desenvolvimento de sistema. Analista e programador sênior desenvolvedor da plataforma Siconvinho, Software de Terceiro Setor, presente em mais de 1000 filantropias e dezenas de Administrações Públicas.

Aplicação da LGPD na Transparência do MIROSC, segundo julgados dos Tribunais

Dra. Eliane Santiago Boni: Advogada, com especialização em direito digital. Atuação há mais de vinte anos na advocacia preventiva e contenciosa. Consultora em Privacidade de Dados - LGPD.

Contabilidade no Terceiro Setor segundo as NBCTS

Éderson Williams da Paz: Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã - FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas. Coautor do livro "Compilados de SST no eSocial - 2024 - para Órgãos Públicos.

2 - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO - OFICINAS:

Importante: o acesso a oficina é limitado a capacidade da sala, conforme ordem de procura, no dia. E o material será disponibilizado a todos os inscritos no Congresso.

Normativas do SUAS relacionadas ao Terceiro Setor

Ilza Regini: currículo já apresentado como palestrante.

Abordagem:

- Os desafios da gestão do Terceiro Setor com relação aos serviços socioassistenciais;
- A importância do Terceiro Setor para a Assistência Social;
- Parâmetros normativos e requisitos para atuação de uma OSC no SUAS;
- Ofertas de serviços socioassistenciais no Terceiro Setor.

Contabilidade do Terceiro Setor e a Prestação de Contas

Éderson Williams da Paz: currículo já apresentado como palestrante.

Abordagem:

- Importância das Normas Práticas e Contábeis aplicadas ao Terceiro Setor
- Os Demonstrativos Contábeis e a Prestação de Contas;
- As principais obrigações assessorias do Terceiro Setor;
- Transparência e Publicidade das Demonstrações e guarda dos documentos fiscais.

A proibição da taxa de administração e a forma correta da realização do rateio de despesas, conforme jurisprudência do TCESP

Dr. Williams Kester Millan: currículo já apresentado como palestrante.

Abordagem:

- A jurisprudência do TCESP vêm julgando irregulares as prestações de contas das OSC's que realizam de forma equivocada os rateios de despesas comuns, determinando inclusive, muitas vezes, a devolução desse valor ao Estado.
- Nesse Painel será expostos os principais erros com a realização de rateios realizados nas prestações de contas,

conforme a atual jurisprudência.

Demonstração de Software de Terceiro Setor - Siconvinho

Pamella Regina Santiago Catossi: Formada em Análise e Desenvolvimento de Software pelo Centro Universitário Claretiano, pós graduanda em Gestão de Terceiro Setor e em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Faculdade Líbano, responsável por toda equipe técnica de implantação e suporte do sistema Siconvinho (Software de Monitoramento e Avaliação, Prestação de Contas e Publicidades das Organizações da Sociedade Civil) que atende as Instruções 001/2024 - Tribunal de Contas de SP, e outros estados na forma das Leis 13.019/2014 e 12.527/2011.

Abordagem:

- _ Demonstração completa de GED e dados Cadastrais:
- Viabilização da entrega de contas sem papel:
- Conciliação Bancária automatizada:
- Controle de aplicação das despesas com redutor de saldos utilizados:
- Emissão dos demonstrativos e pareceres de contas:
- Gerenciamento facilitado:
- Portal de Transparência:
- Conexão com Tribunal de Contas.

CARGA HORÁRIA: Três dias.

ORIENTADOR(A): Vanderley Santiago, Willians Kester, Ederson Paz, Dra. Eliane Boni Santiago, Lucas Ravacci, Ilza Regini, Marisol Garcia Cavalheiro, Dr. Ademar de Marchi Filho, Pamella S. Catossi e Jefferson Catto.

DADOS PARA EMPENHO:

Proponente: Instituto Gov Ltda - EPP
CNPJ: 18.595.011/0001-27
Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade
Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:

Dia de 11 à 13 de Junho de 2025 - Presencial - ÁGUAS DE LINDÓIA/SP - R\$ 1.990,00 (para pagamento à vista).
Pode ser pago por depósito, TED, DOC.
Presencial com direito a coffee break, almoço, certificação e material de apoio.
Online com direito a certificação e material de apoio.

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Acesse o curso em: www.institutogov.com.br
Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp
Informações necessárias do servidor:
Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.
Informações necessárias do Órgão:
CNPJ - Endereço - Telefone - FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do depósito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA

EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.
EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1º da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.
EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Caso o pagamento for por **depósito sem identificação**, você deve escanear o comprovante e enviar para institutogov18@gmail.com

CURSO ONLINE - PARA LIBERAÇÃO DA CHAVE DA LIVE A PESSOA INSCRITA DEVE ENVIAR:

Pagto por Órgão Público: comprovante do pagamento, se pago; ou empenho ou ordem de serviço a pagar, assinados;

Para particulares e empresas privadas: obrigatório o comprovante do pagamento.

ATENÇÃO!

SERVIDOR PÚBLICO

PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO :

- A RESERVA DE APARTAMENTO e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
- Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua INSCRIÇÃO e certificar-se da CONFIRMAÇÃO do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
- CONFIRMAÇÃO DO EVENTO: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
- Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
- Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
- Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir traslado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
- O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
- Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e **institutogov2@gmail.com**